

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2524091901-PE

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada no endereço Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará. Esta Prova de Conceito atende ao contido no item 4.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 2524091901-PE. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB LINUX, PARA A ÁREA DE TRIBUTAÇÃO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**

DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO.

Conforme registrado nas mensagens enviadas através da LICITACAOQUIXERAMOBIM.COM.BR, a empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, classificada em primeiro lugar no referido processo licitatório, foi comunicada sobre a necessidade de apresentação da Prova de Conceito do sistema a ser contratado. O agendamento foi realizado para as 15hs00min, do dia 30 de Outubro de 2025, na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada no endereço Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará. Ressaltamos que a administração preparou o ambiente para realização da Prova de Conceito.

O Sr. JERFESON RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 040.383.093-12, representante da empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.828/0001-06, se apresentou no horário agendado e procedeu a disponibilização dos softwares no ambiente disponibilizado.

Assim, às 15hs00min do dia 30 de Outubro de 2025, a Comissão Técnica de Avaliação designada através da Portaria nº 2810/002/2025 - SEAD, compostas pelos servidores SAMARA DE HOLANDA SARAIVA, (Presidente - Fiscal de tributos), ANTONIA VIVIANE DE SOUSA, (Membro - Assessoria de taxas e licenciamentos administrativos) e JANIELY PEREIRA DOS REIS (Membro - Agente administrativo), com a participação do representante da empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** deram início a Prova de Conceito, conforme consta na Ata de Reunião anexada ao processo.

Registra-se que a Prova de Conceito foi aberta para participação dos cidadãos e demais interessados, tendo sido divulgada a convocação do licitante classificado em primeiro lugar para sua realização na plataforma LICITACAOQUIXERAMOBIM.COM.BR

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 2524091901-PE.

A avaliação foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Comissão Técnica de Avaliação.

Após a avaliação dos requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 16hs20min, como consta na Ata de Reunião anexada ao processo.

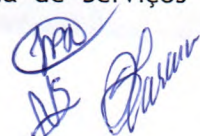
2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado no item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 2524091901-PE, confrontando com as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme resultado constante do resumo a seguir:

2.1 - Da especificação detalhada dos serviços:

- O sistema a ser fornecido deverá ser composto por subsistemas desde que atendam aos requisitos de funcionalidades, que operacionalize em um único banco de dados, que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os subsistemas (módulos) devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.
- O sistema ofertado deverá constituir uma solução integrada, atendendo, entre outros, o controle das funções de Atendimento ao contribuinte, Fiscalização, Cadastro Mobiliário, Controle de Informações, ISS e Nota Fiscal Eletrônica, Dívida Ativa e Execução Fiscal, Página de Serviços através da Internet e Informações para os Gestores.

RESULTADO: APROVADO



2.2 - Prazo de Execução dos Serviços:

- O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) MESES, contados da data de publicação do instrumento de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RESULTADO: APROVADO

2.3 - Do provimento de datacenter:

- O vencedor da licitação deverá disponibilizar estrutura de Datacenter com capacidade de processamento (link, servidores redundantes, Nobreak, Storage e fonte alternativa de energia), próprio ou contratado, no qual efetuar-se-á a hospedagem dos sistemas de Escrituração Fiscal Eletrônica, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Contribuinte via internet, Portal da Transparência, Portal de Atendimento ao Contribuinte, Protocolo e demais módulos operacionais.
- Caberá à contratada sincronizar seu Datacenter com o servidor de banco de dados da Prefeitura, de modo que as informações necessárias ao bom funcionamento da Prefeitura sejam gravadas logo após geradas em qualquer dos locais, sendo em que caso de falha de comunicação qualquer um dos lados deverá, de forma automática, executar as transações pendentes tão logo restabelecida a comunicação.
- O funcionamento do Datacenter deverá ser garantido por tecnologia de virtualização ou redundância, de forma a garantir a máxima disponibilidade funcional.
- Servidor de banco de dados, servidor de aplicativos e servidor de firewall deverão ser dimensionados para atendimento adequado a demanda desse objeto, correndo a custas da contratada todos os insumos e softwares necessários a execução destes serviços.
- A contratada deverá avaliar e recomendar alterações na estrutura do datacenter secundário sempre que necessário, devendo o Município providenciá-la, e se isto não for possível, poderá centralizar o processamento.
- A plataforma de hardware do datacenter da Proponente, deve atender a demanda gerada pela utilização do objeto do presente termo de referência, comprometendo-se a contratada a efetuar o(s) eventual(is) upgrade(s) necessários ao bom funcionamento do projeto.
- A escalabilidade dos servidores deverá ser garantida por upgrade ou pela substituição por outros de maior porte, com o menor cerceamento possível da disponibilidade do serviço.

RESULTADO: APROVADO

2.4 - Requisitos gerais exigidos para o sistema aplicativo:

- Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de implantação, deverá ser feito em conjunto com os funcionários deste Município, incluindo os técnicos do departamento de tecnologia da informação (TI), para todos os itens a serem adaptados pelo licitante vencedor.
- Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelo sistema licitado. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.
- Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no município.
- A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do Município: 1. Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação; 2. Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção; 3. Durante todo o processo de treinamento e instrução dos usuários de cada setor; 4. Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.
- Todos os relatórios deverão permitir a inclusão do brasão do Município.
- Os softwares componentes devem permitir integração com ferramentas de escritório (MS Excel, MS Word, Adobe Acrobat, MS Project) e serviços de Agenda e Correio Eletrônico compatível com interface MAPI e integração com agentes universais de correio eletrônico em padrão SMTP.
- Desenvolver treinamento para equipe de Tecnologia da Informação para que se tenha adequação dos dados para conseguir personalizar relatórios gerenciáveis, para determinadas condições que venham a ser necessárias.

RESULTADO: APROVADO

2.5 - Recuperação de falhas e segurança de dados:

- A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.
- O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).
- As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário.

data, hora exata, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior, tendo a necessidade podendo ser rastreáveis quaisquer modificações no sistema.

- As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações - Front End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.
- Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

RESULTADO: APROVADO

2.6 - Treinamento:

- Os serviços de treinamento do sistema deverão ser realizados na sua etapa de implantação e compreendem o treinamento em turmas de até 12 (Doze) servidores municipais para cada subsistema, com carga horária até 8 (oito) horas/aulas diárias, devendo abranger no mínimo o seguinte conteúdo programático: 1. Utilização dos subsistemas aplicativos; 2. Procedimentos de segurança: uso de backup e dados dos usuários; cuidados com senhas, acessos etc.; 3. Criação de relatórios; 4. Gerenciamento de Banco de Dados.
- Os Treinamentos devem conter os seguintes requisitos mínimos: Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; Público-alvo; Conteúdo programático; Material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.; Carga horária de cada módulo do treinamento; Processo de avaliação de aprendizado; Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, etc.)
- Caberá à CONTRATANTE o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos;
- As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Será fornecido Certificado de Participação aos participantes que tiverem comparecido a mais de 70% das atividades de cada curso;
- A CONTRATANTE poderá enviar para treinamento na sede da CONTRATADA, até 12 servidores anuais sem quaisquer ônus deste treinamento.

RESULTADO: APROVADO

2.7 - Suporte:

- As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser protocoladas junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet, correio eletrônico ou outra ferramenta.

RESULTADO: APROVADO

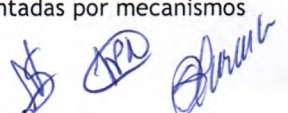
2.8 - Manutenção:

- A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões do software licitado, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação da versão em uso para garantir a operacionalidade do mesmo nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.
- Os serviços de manutenção corretiva do sistema aplicativo compreendem a correção de erros de lógica e problemas que venham a aparecer com o decorrer do uso do sistema, podendo ser realizados nas instalações da CONTRATADA ou mediante o uso de tecnologia de manutenção remota. E, quando a situação exigir, em comum acordo, com o envio de profissionais (analistas e programadores) às instalações da CONTRATANTE para efetuar serviços de análise e programação, sendo vedada, sob quaisquer hipóteses, a cobrança de qualquer valor pela realização dos serviços, seja hora-técnico, deslocamento, quilometragem rodada ou outra rubrica qualquer.
- Os serviços de Manutenção Adaptativa/Evolutiva de Sistema e Consultoria em Sistemas Aplicativos, a serem prestados no decorrer do contrato, compreendem serviços para implementação de rotinas no sistema de interesse específico da CONTRATANTE, visando a atender a peculiaridades dos serviços locais; retreinamento de usuários e técnicos em caso de substituição de funcionários alocados às atividades; consultoria em otimização de processos e rotinas que possam ser informatizadas, integradas ao Sistema implantado.

RESULTADO: APROVADO

2.9 - Supervisão e acompanhamento dos serviços:

- Todas as atividades realizadas no âmbito do Contrato e adequação do sistema deverão ser sustentadas por mecanismos de controle.



- Como instrumento de controle de execução e instalação será utilizado a “Ordem de Serviços - OS”.
- Esta autorização será utilizada antes do início da execução de qualquer serviço, instalação, treinamento ou adequação. Em momentos distintos, a CONTRATANTE solicitará a execução dos serviços, a CONTRATADA aceita a execução e fornece os elementos complementares de acompanhamento e após o aceite da contratada, a CONTRATANTE autoriza a realização dos serviços.
- Dentre as diversas funções de acompanhamento e supervisão a serem exercidas, pode-se destacar; teste e validação de sistemas e programas; a verificação da qualidade e correção na prestação dos serviços, realização de reuniões para planejamento, organização e avaliação da prestação dos serviços; a proposição de modificação na sistemática de prestação dos serviços, dentre outras.
- As Ordens de Serviço, Relatórios de Acompanhamento bem como os demais documentos gerados na execução e acompanhamento do contrato deverão ser apresentados em forma impressa e com arquivo original armazenado em meio magnético.

RESULTADO: APROVADO

2.10 - Procedimentos básicos de segurança:

- Os Procedimentos básicos mínimos de segurança exigidos da empresa CONTRATADA são: Credenciamento junto à CONTRATANTE dos profissionais da CONTRATADA autorizado a prestar serviços decorrentes da presente contratação;
- Identificação utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. de todo equipamento da CONTRATADA que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE;
- Manutenção de pasta-arquivo de documentação de todos os serviços da CONTRATANTE processados na empresa;
- Manutenção de sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE;
- Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- Todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI da CONTRATANTE deverão ser rigorosamente observados por todo pessoal da CONTRATADA que prestar serviços no âmbito deste, inclusive o pessoal de apoio;
- Manter sob rigoroso controle, todas as atividades de retirada e entrega de qualquer material junto aos seus usuários na CONTRATANTE, cuidando do adequado transporte dos mesmos;
- Devem ser adotados critérios adequados para o processo seletivo dos candidatos, com o propósito de evitar a incorporação aos quadros dos técnicos envolvidos com os serviços prestados, de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE;
- Quando os prestadores de serviços forem transferidos, remanejados, promovidos ou demitidos, todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE deverão ser revistos, modificados ou revogados de acordo;
- Todos os técnicos envolvidos com os serviços a serem desenvolvidos para a CONTRATANTE deverão assinar termo de compromisso assumindo o dever de manter sigilo, sobre todos os ativos de informações e de processos da CONTRATANTE.

RESULTADO: APROVADO

2.11 - FUNCIONALIDADES BÁSICAS DOS SUBSISTEMAS (MÓDULOS):

CONTEÚDO TÉCNICO REQUERIDO AOS MÓDULOS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO E DO SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO:

2.11.1- Módulo de Gestão da Arrecadação (Balcão de atendimento ao contribuinte):

- Nesta área deve ser disponibilizada de forma prática e abrangente todas as rotinas de atendimento ao contribuinte a serem realizadas no balcão do Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal pelos servidores da SEFIN, possibilitando um atendimento rápido e personalizado e gerando informações para os demais módulos do Sistema. Para esta área o fornecedor deve demonstrar que sua aplicação realiza as seguintes tarefas:
- Realiza a revisão de cálculo dos tributos, geração de novos boletos para pagamento; Emite 2ªs. vias de todos os documentos fiscais de interesses do contribuinte e deixa o registro que foi emitido esta 2ª via;
- Realiza consulta de débitos por inscrição do contribuinte, do imóvel ou do cadastro econômico ou de todos consolidados, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões. Permitir que nesta mesma consulta seja alterado a data de vencimento, aplicado encargos e gerado boleto de pagamento;
- Realiza o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão opcional de boleto de pagamento, permitindo consultar as notas emitidas, editá-las, copiá-las para geração de novas

notas, emitir boleto gerado referente a uma determinada nota; Permitir que a partir da inscrição de um imóvel se acesse uma página onde possam ser realizadas todas as tarefas de atendimento ao contribuinte tais como: cálculo ou recálculo do IPTU, emissão de 2ª via do IPTU, alteração de dados do cadastro, verificação de créditos abertos, pagos, emissão de alvará de licença de obra e habite-se, emissão de ficha cadastral do imóvel, realização de desmembramento ou incorporação de lotes, geração de ITBI etc.;

- Demonstrar que os eventos realizados em relação a um imóvel pelo sistema ficam gravados e visíveis para o usuário; Permitir que informada a coordenada geográfica de um imóvel o mesmo possa ser visualizado através do "Google Map" na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema; Permitir que realizada uma consulta de imóveis por localização cartográfica, a quadra informada possa ser visualizada no "Google Map" sem necessidade de sair da interface do sistema; Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento, sempre que estas não façam parte dos DAM de IPTU ou ISSQN;
- Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários, com emissão do termo de acordo de parcelamento e o Documento de Arrecadação com as parcelas. Demonstrar que o sistema guarda todas as informações relativas ao parcelamento e que o texto do contrato de parcelamento pode ser mudado a critério do usuário;
- Emitir todas as certidões relativas a contribuintes, ou a atividades econômicas relativas a tributos e dívida ativa municipal; Permitir a emissão de Alvarás; Permitir a emissão de Cartão de Inscrição de Feirantes e Ambulantes, Motoristas e outros ocupantes de vias e logradouros públicos;
- Realizar o Cadastro de Obras e o lançamento do Alvará de Licença de Obras, com todas as informações relativas à obra e seus responsáveis técnicos. Esta função deve ser integrada com o Cadastro Técnico permitindo receber as informações dos imóveis quando se tratar de obra relativa em prédios ou terrenos urbanos;
- Permitir a consulta à situação do contribuinte em uma única página em que conste todas as informações relativas ao mesmo em relação a todos os tributos já gerados, imóveis e empresas de sua propriedade, pagamentos realizados, créditos abertos, notas fiscais avulsas emitidas, etc.;
- Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributária e não tributária decorrente de eventos não realizados no sistema;
- Propiciar que ao atender um contribuinte atendido que esteja sob ação fiscal, o sistema informe esta circunstância ao usuário e bloqueie a realização de determinadas tarefas tais como emissão de documentos inclusive, certidões;
- Permitir o gerenciamento de usuários e permissionários de áreas, logradouros e bens públicos, através de um módulo específico que integre todas as tarefas relativas a esses contribuintes.

RESULTADO: APROVADO

2.11.2 - Módulo de geração e manutenção dos cadastros Mobiliário e Imobiliário:

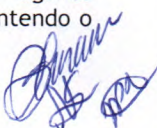
- Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário e mobiliário do município e das rotinas de cálculos do IPTU com emissão de carnês. Este módulo deve permitir que a prefeitura crie as tabelas de características dos imóveis, de acordo com a realidade do município. O programa de cálculo do IPTU seja confeccionado com as especificidades da prefeitura atendendo o Código Tributário Municipal.
- O sistema deverá permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos às informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação;
- O sistema deverá permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários;
- O sistema deverá permitir cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos de responsabilidade; O
- sistema deverá permitir registrar o código, nome os logradouros bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial;
- O sistema deverá permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas à infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental;
- O sistema deverá permitir a geração de planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra, guardando a memória das plantas por exercício; O sistema deverá permitir o reajuste a planta de valores de forma flexibilizada (crescente, decrescente, por quadra, por logradouro, por região, etc.);
- O sistema deverá permitir o cadastro detalhado dos loteamentos, com informações sobre sua infraestrutura, quadras e lotes e dados do seu licenciamento, cartório onde foi registrado e responsável técnico;

- O sistema deverá permitir a emissão da ficha completa dos loteamentos com os itens de infraestrutura além das quadras e lotes e dados do licenciamento;
- O sistema deverá possuir relatórios que contenham as seguintes informações: Segmentos/Face de Logradouros; Logradouros por Bairros;
- Relação de Logradouros por Código e Nome; Relação de Logradouros/Segmentos; Inscrições por Logradouro; Planta Genérica de valores por Face de Quadra; Planta genérica de valores por bairro; Relação de Loteamentos; Preço por m² do Terreno; Imóveis por Categoria onde se possa verificar, por exemplo, quais imóveis não tem instalação sanitária, ou quais imóveis tem estrutura de taipa; Relação de Faces da Quadra; Benfeitorias por Face de quadra. Obs: Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não será aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada. O sistema deverá permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções;
- O sistema deverá permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo;
- O sistema deverá permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária;
- O sistema deverá permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos; O sistema deverá permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária; O sistema deverá permitir emissão de Certidões Negativas, Positivas, e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação a um imóvel; O sistema deverá permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento; O sistema deverá possuir os seguintes relatórios de lançamento: Relação de Parâmetros de Lançamento; Estatística de Arrecadação de IPTU; Emissão de Carnê de IPTU;
- Relação de Imóveis por valor venal; Relação dos Maiores contribuintes do IPTU; Relatório demonstrando quanto imóveis existe em cada bairro; Relatório demonstrando quantidade de imóveis por e por tipo. O sistema deverá permitir registrar mais de um endereço de correspondência para uma pessoa; O sistema deverá permitir cadastrar zoneamento da cidade;
- O sistema deverá possuir relatório de zoneamentos da cidade; O sistema deverá permitir cadastrar condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios; O sistema deverá permitir atribuir o preço por m² de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro;
- O sistema deverá permitir configurar todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) de vários tipos de tributos e exercícios, tais como: ISS, IPTU etc;
- O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações: Ficha do Cadastro Econômico; Inscrições não Encerradas sem Lançamento; Relação do Cadastro Econômico por Atividade; Arrecadação de ISS por Serviço; Relação de empresas que estejam sob ação fiscal; Relação de Atividades Econômicas por Bairro. Obs. Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada. O sistema deverá cadastrar e lançar tributos mobiliários para feirantes e ocupantes de vias, logradouros e equipamentos públicos; O sistema deverá permitir cadastrar os feirantes e as feiras que está autorizado a participar.

RESULTADO: APROVADO

2.11.3 - Módulo de Parametrização e Geração de Relatórios Operacionais:

- O sistema deve agregar em uma área, módulo ou subsistema atividades próprias da gestão tributária. Preconizamos a necessidade de realizar as tarefas de gerenciamento abaixo relacionadas às quais devem existir nesta área do sistema e serem demonstradas: O sistema deve permitir parametrização de tabelas de valores e a preparação do lançamento em massa de tributos (IPTU); Permitir a geração em massa de boletos referente a lançamento de impostos e taxas; Permitir a exportação de arquivos para gráficos e bancos; Permitir o processamento de arquivos de retornos de pagamentos gerados por instituições financeiras e agentes bancários; Permitir o processamento de arquivos gerados pela Receita Federal relativos a pagamento de DAFs de empresas optantes pelo SUPERSIMPLES, possibilitando recepcionar estes pagamentos para controle do sistema; O sistema deve emitir relatório que permita visualizar o lançamento do IPTU de cada imóvel com as informações relativas a cálculo demonstrando alíquotas, valores de m² de terreno e edificação, área do lote e construída, valor venal do terreno e da edificação e valor final do tributo; O sistema deve emitir relatório com a previsão do lançamento estratificado por faixa de valores; O sistema emitir relatório com os maiores contribuintes, sendo que estes contribuintes serão definidos pelo usuário a partir de um valor por ele informado. Ex. relacione os contribuintes com valores acima de R\$ 5.000,00;
- Em relação à arrecadação esta área, subsistema ou módulo deve emitir os seguintes relatórios: Relação de valores pagos por período; Relação de valores pagos por tributo e por período; Relação de valores pagos por agente arrecadador; Relação de Títulos baixados por tipo de baixa (pagos, isentos, imunes, cancelados) Relatório contendo o resumo da arrecadação por período; Relação de inadimplentes; Relação de inadimplentes por tributo.



- O sistema deve gerar gráfico demonstrando o seguinte: Gráfico da arrecadação mensal demonstrando os valores arrecadados em cada mês; Gráfico da arrecadação por tributo; Gráfico demonstrando mês a mês a arrecadação de uma empresa; Resumo da arrecadação por tributo dentro de um determinado período.

RESULTADO: APROVADO

2.11.4 - Módulo de gerenciamento do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

- Este módulo deverá permitir que as empresas e os contribuintes do ISS, realizem on-line a geração e emissão da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e, NOTA FISCAL ELETRONICA AVULSA, a Declaração Mensal de Serviços - DMS, atendendo todas as regras da Legislação Tributária Municipal, apurando automaticamente o valor a ser recolhido à Prefeitura, bem como a realização de atividades em cumprimento a outras obrigações tributárias acessórias. Também deverá permitir aos contribuintes não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários realizarem a sua Declaração Mensal de Serviços - DMS com a consequente emissão do documento de arrecadação padrão FEBRABAN. O Sistema deve:
- Permitir o acesso das empresas, dos substitutos tributários e dos contadores, através senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema; Permitir que para o Contador o sistema possa relacionar as empresas para as quais este trabalha onde o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;
- Permitir que o Contador acesse somente a empresa para a qual está cadastrado e autorizado; Possibilitar o lançamento dos serviços realizados por empresas não emitentes de notas fiscais através de contas das receitas padronizadas por tipo de atividade e no caso dos bancos através das contas definidas no plano de contas oficial (COSIF) e suas respectivas subcontas; No caso de os bancos permitirem que a declaração seja enviada através de arquivo digital o qual será processado pelo usuário através do sistema, eliminando a necessidade de lançar individualmente cada receita;
- Permitir às empresas não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários possam realizar o lançamento ao longo do período de competência ficando o fechamento da declaração a critério do usuário; Ser configurado para atender a vários tipos de declaração com tela de entrada de dados previamente definida para receber de forma personalizada as várias modalidades de empresas (bancos, construtoras, cartórios, escolas, etc.);
- Permitir a alteração de dados da declaração desde que a mesma não esteja fechada; Não permitir a alteração de declaração caso a mesma já se encontre fechada;
- Permitir o lançamento de Declaração de Retificação, para os casos de correção de declaração já fechada; Permitir o acompanhamento do faturamento da empresa pelo usuário, inclusive com emissão de relatórios; Permitir a empresa verificar a sua situação Fiscal, com emissão de Certidão Negativa de Débitos;
- Permitir que a empresa possa solicitar alteração ou recuperar sua senha de acesso; Permitir que a empresa possa consultar a legislação tributária municipal inclusive o regulamento do ISS eletrônico; Conter manual operacional do sistema; Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica tenha seu histórico discriminado por itens com os respectivos valores unitários ou possa ter um histórico textual e que a utilização de um ou de outro tipo de histórico possa ser escolhido pelo usuário na hora de gerar a nota;
- Permitir todas as situações relativas à tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas a dedução de valores decorrentes de previsão legal; Propiciar que um contribuinte substituto possa realizar a declaração das notas reunindo as notas emitidas por empresas através do sistema de modo a evitar que o mesmo tenha que redigitar informações que já consta da base de dados;
- Propiciar os contribuintes substitutos possam emitir Comprovante de Retenção para seus prestadores de serviço; Formar o livro de Registro e de Apuração de ISSQN com base nas declarações realizadas (livro eletrônico); Permitir a exportação de Notas Fiscais Eletrônicas para que as empresas usuárias do sistema possam utilizá-las em suas aplicações próprias; Permitir a impressão de formulários de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, com numeração controlada os quais poderão ser utilizados pelas empresas;
- Permitir recepcionar arquivos de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS enviados pelas empresas e processados pelo sistema para serem convertidos em NOTAS FISCAIS ELETRONICAS; Possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com as aplicações das empresas;
- Possibilitar que a prefeitura possa cruzar informações dos documentos fiscais declarados pelos prestadores e tomadores de serviços assim como ter abertura para, no futuro, poder integrar informações cadastrais de contribuintes com outros cadastros de serviços públicos (água, luz etc.) em rotinas de apoio à inteligência fiscal; Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas, EPP e empresas vinculadas ao Simples Nacional;
- Permitir o a geração e lançamento do ISS de Profissionais Autônomos disponibilizando na página de serviços tributários link para o que mesmo possa emitir o carnê de pagamento ou boleto bancário; Permitir a geração e lançamento do ISS das Sociedades de Profissionais, deixando acessível para a mesma a possibilidade de emitir o boleto de pagamento;
- O sistema deve conter funcionalidades que realizem de forma integrada o gerenciamento de todas as atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço, das empresas declarantes de receitas (bancos, cartórios, escolas, etc.) e dos substitutos tributários, com o qual o administrador do sistema possa gerenciar a

emissão, o faturamento e o fechamento da declarações, verificar o cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes, notificá-los online sobre mudança de legislação, novos procedimentos, pendências existentes, abertura de ação fiscal e outras informações de interesse da fazenda municipal (Serviços de Inteligência Fiscal).

RESULTADO: APROVADO

2.11.5 - Módulo da DESIF - Declaração das Instituições Financeiras:

- A Declaração de Serviços das Instituições Financeiras deverá ser operacionalizado em módulo próprio pelos bancos, instituições e assemelhados com as seguintes características:
- Este módulo deve permitir que os bancos e as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, e que utilizem o Plano de Contas Cosif possam realizar a sua Declaração de acordo com a documentação constante do Modelo Conceitual definido pela ASBRASF no Manual da Declaração das Instituições Financeiras versão 3.1; A Aplicativo deve permitir que a instituição financeira envie mensalmente a sua declaração e todos os demais documentos no manual: Plano de Contas, tabela de tarifas, Tabela de Identificação de outros produtos e serviços, Balancetes Mensais, Tabela de Serviços de Remuneração Variável, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, Plano Geral de Contas Comentado; Após o envio o sistema deve permitir a verificação pelo banco do recebimento pelo sistema dos arquivos enviados ou gerar protocolo de entrega; O sistema deverá validar os arquivos recebidos e retornar para o usuário resultado da crítica realizada sobre os dados enviados, notificando o usuário de eventuais erros existentes nos arquivos, a forma de correção ou de reprocessamento; Havendo recebido os arquivos sem erro o sistema deverá gerar o boleto referente ao valor do ISSQN Declarado, com o prazo regulamentar para pagamento e se o processamento for realizado após o prazo regular, o boleto deverá ser gerado com os encargos moratórios definidos no regulamento; Todos os da aplicação serviços devem ser executados totalmente em ambiente WEB, e serem integrados às demais áreas da aplicação; A aplicação deve preservar a segurança das informações garantindo o acesso seguro dos servidores municipais e funcionários das instituições bancárias através de senha própria e intransferível.
- O aplicativo abrangerá duas áreas específicas: A primeira área é destinada aos bancos e instituições financeiras e será utilizado para o envio dos arquivos de dados das declarações e demais peças indicadas no Manual da Des-if. Nesta área deverá constar também as funcionalidades para que estas instituições possam fazer a declaração de serviços tomados quando a legislação defini-las como substitutos tributários; A segunda área destina-se aos servidores da Prefeitura (fiscais, auditores e outras autoridades tributárias) e deverá todas as funcionalidades necessárias à gestão das informações prestadas pelos bancos e instituições financeiras tais como: listas de arquivos enviados, acesso aos dados dos arquivos enviados, geração de relatórios, tabelas e gráficos além cruzamentos e dados visando estabelecer auditorias, gerar indicadores sonegação, elisão e outras irregularidades fiscais; Também na área de gerenciamento deverá ser possível gerar notificações e envio e recebimento de mensagens visando estabelecer o relacionamento entre o fisco e as instituições financeiras no âmbito do gerenciamento das obrigações fiscais.

RESULTADO: APROVADO

2.11.6 - Módulo de Administração da Dívida Ativa:

- O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do município, seja qual for o tributo ou receita. Permitir a inscrição automática dos tributos no final de cada exercício. Possa trocar informações com a Procuradoria Jurídica controlando as dívidas que estão na prefeitura e em cobrança. O sistema deverá efetuar inscrição dos débitos vencidos em Dívida Ativa;
- O sistema deverá ter aplicativo para parametrização dos cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo: Exercício; Índice de atualização; Taxa de juros; Percentuais de multa. O sistema deverá demonstrar a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa;
- O sistema deverá permitir formas de pesquisa no banco de dados para consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário; Deverá ter aplicativo para cancelar a dívida do contribuinte com o município; Deverá ter aplicativo para Isenção de Débito do Município; Deverá ter aplicativo para consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço a ser cobrado, visualização de débitos; Deverá fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal;
- O sistema deverá ter aplicativo para gerar petição para abertura do processo de execução; O sistema deverá permitir a criação de uma listagem de contribuintes a serem executados; Deverá emitir carta de cobrança com especificação da dívida para o contribuinte em débito; Deverá emitir relatório de Débitos Anistiados; Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa;
- Deverá emitir relatório de Débitos por Valor. Este aplicativo deverá emitir relatório com débitos em relação à Mobiliário e Imobiliário; Deverá emitir relatório de Parcelamento; Deverá emitir relatório de processos selecionados para de Execução Fiscal; Deverá emitir relatório de Petições para Execução Fiscal; Deverá emitir Relatório de Notificação de Débitos;
- Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa; Aplicativo para emissão de carta cobrança amigável contendo descritivo da composição da dívida, boleto bancário no valor agregado da dívida, incluindo multa e juros para pagamento.

RESULTADO: APROVADO

2.11.7 - Módulo dos Serviços da Procuradoria Jurídica/Fiscal:

- A solução apresentada dever conter uma área específica para ser utilizada pela Procuradoria Fiscal do Município. Nesta área deverão ser disponibilizadas a seguintes funcionalidades: Possibilitar a geração de processos administrativos de cobrança da Dívida Ativa a partir das Certidões de Inscrição geradas na área de administração da dívida ativa; Permitir que o processo possa tramitar através do protocolo pelas várias instancias da administração tributária, registrando os despachos em cada unidade por onde passar; Permitir a geração da Petição Inicial para processos a serem enviados para a justiça; Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juizes para composição do documento peticional; Permitir geração de Notificação para o contribuinte; Permitir carta de cobrança para os contribuintes com texto formatado a critério do usuário.

RESULTADO: APROVADO

2.11.8 - Módulo dos Serviços de Fiscalização:

- Quanto às atividades de fiscalização o sistema deve executar funções que realize as seguintes operações/tarefas: Deve ser demonstrado que todas as funções são acessadas somente através de browsers de forma que os fiscais ou o pessoal de apoio à fiscalização possam realizar seus serviços conectados com a base de dados integrada do município realizando assim suas atividades fins;
- A aplicação deve permitir cadastrar os fiscais com suas respectivas funções, matrículas e outros dados de identificação institucional; A aplicação deve permitir o cadastramento das irregularidades previstas na legislação bem como as penalidades aplicáveis a cada uma de forma parametrizada, de modo a permitir que penalidades pecuniárias possam ser calculadas pelo sistema; A aplicação deve permitir o cadastramento de uma lista de atividades que os fiscais deverão realizar durante a execução dos procedimentos fiscalizatórios;
- A aplicação deve permitir o cadastramento de documentos requeridos no ato da fiscalização; Possibilitar gerar a ordem de serviço de fiscalização ou outro documento de finalidade similar; Executar a geração do termo de início de fiscalização com todos os elementos necessários à notificação do contribuinte sobre a abertura do processo fiscalizatório; O aplicativo deve gerar o lavramento do Termo de Encerramento de Fiscalização;
- O aplicativo deve permitir a geração do auto de infração ao fim da fiscalização; O aplicativo deve possibilitar gerar intimação fiscal; Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais nos termos da legislação municipal; Informar/notificar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;
- Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados relativamente a impostos, taxas e outras receitas gerenciadas pelo sistema; Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISSQN pago para indicação dos contribuintes a serem fiscalizados; Permitir o controle dos Livros fiscais ou dos registros de contribuintes por meio magnético; Possibilitar a programação de ações fiscais gerando a agenda dos fiscais.

RESULTADO: APROVADO

2.11.9 - Serviços de Contencioso Tributário:

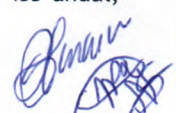
- Este módulo do Contenciosos deverá permitir os julgamentos dos processos de fiscalização realizando o recebimento dos recursos da defesa e elaborando as sentenças tanto de primeira quanto de segunda instância. Deve ser integrado ao Módulo de Fiscalização para controlar as eventuais modificações do crédito tributário decorrente de decisões proferidas pelas autoridades no âmbito da primeira e segunda instância. Nele deverá ser realizado desenvolvido as seguintes atividades: Anexação de Defesa em relação a Auto de Infração; Anexação de Defesa em relação a Auto de Embaraço; Anexação de Defesa de Notificação de Lançamento; Intimação de 1ª Instância; Sentença de 1ª Instância; Intimação de 2ª Instância; Sentença de 2ª Instância.

RESULTADO: APROVADO

2.11.10 - Módulo do Portal Tributário (website de serviços):

- Módulo do Portal Tributário (website de serviços) concepção desta página é que as consultas sejam realizadas no banco de dados de forma integrada. Deve ser mostrada uma página que contenha pelo menos os seguintes serviços:
- Permitir a emissão de 2ª. Vias de documentos de arrecadação municipal relativo ao IPTU, ISS, ITBI ou a qualquer outro tributo a critério da Prefeitura; Permitir a emissão de boletos relativos a parcelamento de débitos; Permitir o cadastramento de empresas e cadastramento de senha para acesso às áreas de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços; O cadastramento da empresa na área de serviços deve ser recepcionado na área de atendimento ao contribuinte ou área de gerenciamento do ISS em tempo real; Gerar Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa para imóveis, pessoas físicas e jurídicas; Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de todas as Certidões geradas; Gerar a Guia de ITBI a partir da consulta de código de validação desde que o tributo já tenha sido recolhido; Possibilitar a emissão de Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento; Permitir a validação de Notas Fiscais Avulsas, Notas Fiscais; Permitir a consulta sobre a situação cadastral de uma empresa; Permitir o acesso a manuais técnicos e legislação sobre o sistema e obrigações tributárias; Permitir que profissionais autônomos possam emitir o boleto para pagamento do ISS anual; Permitir a validação de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS.

RESULTADO: APROVADO



2.11.11 - Serviços de Governo Eletrônico com acesso controlado por senha:

- O sistema deve permitir que o contribuinte possa se cadastrar de forma segura para acessar o sistema através de senha com as seguintes funcionalidades: O cadastro possa ser feito de forma autônoma pelo interessado; Que ao se cadastrar o mesmo receba uma senha de acesso pelo e-mail por ele informado; Que no primeiro acesso realizado seja enviado um código através de SMS para o telefone informado no cadastro o qual deverá ser informado nesse primeiro acesso com o fim de validar a informação prestada.
- A área acessada com senha deverá permitir pelo menos a realização das seguintes tarefas: Obtenção de extrato de débitos do contribuinte, podendo este gerar boletos desses débitos de forma individualizada ou consolidada; Geração de parcelamento de acordo com o regulamento estabelecido pelo Município; Acesso a dados de imóveis e impressão da ficha individual com todas as informações cadastradas; Obtenção de todos os documentos gerados no acesso livre: 2ª vias, certidões, guias de ITBI, Alvarás, etc.; Acesso a consultas da Dívida Ativa e processos de cobrança administrativa ou judicial; Acesso aos processos administrativos da auditoria fiscal inclusive a possibilidade de tomar ciência de notificações realizadas no âmbito do processo; Outros serviços que o Município desejar.
- A área acessada por senha deve permitir a realização do Serviço Especial de Requisição Eletrônica de Atendimento. Este serviço deverá realizar da seguinte forma: Os serviços disponíveis para ser realizados eletronicamente devem ser cadastrados e estar disponíveis na área da requisição; A aplicação deve permitir parametrizar o serviço, definindo a forma como será realizado, documentos a serem anexados, pré-requisitos e instruções a serem seguidas pelo cidadão; No formulário da Requisição de serviço o cidadão poderá digitar livremente o texto do seu requerimento; A aplicação deverá permitir anexar documentos digitalizados à requisição; A aplicação deverá remeter automaticamente a requisição para o órgão e funcionário responsável por realizar o atendimento; A aplicação deverá permitir imprimir o formulário de requisição onde constará o seu número; A aplicação deverá permitir a transformação da requisição em processo administrativo a ser tramitado pelo sistema de protocolo, devolvendo ao cidadão o número do referido protocolo; A aplicação deverá disponibilizar para o contribuinte: listas de requisições realizadas e consultas de requisições Internamente, a aplicação deverá ter uma área destinada à administração das requisições o qual deverá ser utilizado por cada órgão responsável pelos atendimentos.

RESULTADO: APROVADO

2.11.12 - Módulo Gestão de Protestos integrado ao padrão do IEPTB:

- Este módulo deve permitir a integração do Sistema com os cartórios de protesto de títulos para geração de protesto eletrônico conforme especificações do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL IEPTB.
- A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEB SERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.
- O Sistema deverá permitir os seguintes controles: Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança; Permitir a seleção dos títulos (CDAs) a serem protestadas definindo a definir data limite para a remessa através do webservice; Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários; Receber as notificações enviadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros; Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários; Permitir a geração de relatórios e demonstrativos para o controle interno.

RESULTADO: APROVADO

2.11.13 - Módulo Serviços de Recepção da Nota Fiscal Eletrônica Através de "Web Service":

- A empresa deve comprovar através de demonstração prática que o seu sistema permite integrar-se com os sistemas das empresas prestadoras ou tomadoras de serviço através da tecnologia de Web Services realizando os processos de geração, consulta, cancelamento e substituição de Notas Fiscais Eletrônicas com a utilização desta tecnologia. O Sistema deve estar rigorosamente de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), atendendo ao "Protocolo de Cooperação ENAT Nº 01/2006/ III ENAT", que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
- Arquitetura da Solução Web Services: O SISTEMA deverá ter ferramentas que permita gerenciar o fluxo de dados utilizando a tecnologia de webservice para a troca de informações entre este e o sistema e outros sistemas a exemplo da Nota Fiscal Eletrônica cujo webservice deve permitir que as empresas possam enviar pacotes de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para serem convertidos em notas em tempo real. Também deve ser demonstrado a utilização de webservice para as seguintes áreas: Integração com o sistema de Junta Comercial; Integração com o sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Justiça; Integração com o sistema SISOBRA da Receita Federal.
- Uso de assinatura com Certificado Digital: Os certificados digitais utilizados no sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas da Secretaria de Finanças deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, de pessoa física ou jurídica, dos tipos A1, A3 ou certificado de servidor (híbrido). Para a assinatura digital dos documentos envolvidos aceitar-se-á que o certificado digital seja de quaisquer dos estabelecimentos da empresa. Os certificados digitais serão exigidos em 2 (dois) momentos distintos para a integração entre o sistema do contribuinte e o Web Service da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.

RESULTADO: APROVADO

2.11.14 - Módulo de Integração com o SISTEMA PIX DE PAGAMENTO BANCÁRIO:

- O SISTEMA deverá estar integrado a pelo menos uma API de um banco da rede bancário e permitindo a geração de QRCOND PIX de arrecadação. A empresa deve demonstrar que o sistema opera com essa API, utilizando os certificados de segurança, chaves de autenticação e outros meios de homologação exigidos pela instituição bancária para garantir o acesso seguro do sistema tributário ao ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção da instituição bancária. Deve ser demonstrado também que o sistema, além da geração de boletos com QRCOND PIX, opera as funções de consulta para verificação de pagamento e realização de baixas e permite a alteração do QRCOND gerado no caso de atualização de data e de valor ou outro dado permitido pela instituição bancária.

RESULTADO: APROVADO

2.11.15 - Módulo de Controle Integrado de Processos:

- Desenvolvido para ser operacionalizado em ambiente web tem como requisitos principais, Receber, Registrar, Expedir e Controlar toda a distribuição e tramitação dos processos informando sobre a sua localização, cumprimento dos prazos estabelecidos, fornecendo cópia dos documentos anexados e providenciando a conclusão e arquivamento dos processos, quando finalizados.
- Deve funcionar de forma integrada com a Gestão de Finanças, suas possibilidades de uso devem se estender ao acesso pelos usuários internos da Administração Municipal e proporcionar a oferta de serviços de governo eletrônico (e-gov) para a comunidade, tais como consulta de processos, solicitação de serviços integrando-se ao Serviço Especial de Requisição de Serviços.
- O módulo de controle de processos deve permitir a geração do protocolo quando da entrada de requerimentos de contribuintes e outros interessados a partir do qual os despachos serão realizados utilizando-se uma ferramenta da própria aplicação.
- Suas principais funcionalidades: Deve permitir que rotinas internas da administração tributária possam gerar protocolos e tramitar normalmente, registrando os despachos até o fechamento do processo; Deve ser permitido o cadastro de assuntos relativos a processos bem como o dimensionamento do tempo que tipo de processo deve tramitar até seu fechamento; Deve ser permitido o cadastramento das unidades administrativas onde os processos irão tramitar bem como seus respectivos responsáveis; Deve gerar etiqueta com os dados do processo para ser entregue ao interessado; Deve gerar Capa de processo; A tramitação e os despachos devem registrar hora, data, local e responsável pelo despacho; Deve permitir a entrada de documentos digitais para serem anexados ao processo, os quais deverão acompanhá-lo durante a sua tramitação, sendo permitidas a visualização e impressão dos mesmos; A aplicação deve permitir a criação de atos administrativos os quais devem tramitar como um processo; A aplicação deve dispor de uma ferramenta de uso geral para todas as áreas da administração, com a qual servidores e gestores possam receber processos a si destinados e realizar despachos, encaminhar para outras unidades, consultar e visualizar as unidades pelas quais passaram e onde se encontra; Deve permitir o cadastro de tipos de processos e os documentos obrigatoriamente anexados quando da sua entrada na administração; O acesso a aplicação deve ser controlado por senhas; O sistema deve permitir a geração de relatório os quais permitam ao gestor uma visão completa do volume de processos tramitados, por tipo, por situação, por unidade, por usuário além de estatísticas que lhe permita avaliar o fluxo de processos na administração.

RESULTADO: APROVADO

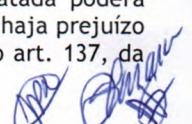
2.11.16 - SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO (TESOURARIA):

- Tem como meta à informatização do Setor financeiro dos órgãos da Administração direta da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Os serviços a serem realizados serão os seguintes: Implantação e Customização do Sistema de Tesouraria Ajustes de Relatórios.
- O Sistema de Tesouraria deverá ser desenvolvido em linguagem web (Java), operável pela internet, em equipamentos com sistema operacional Linux ou Windows e possuir entre outras, as seguintes funções: Cadastro de fornecedores Cadastro de contas bancárias Lançamento dos saldos das contas Lançamento da movimentação diária Emissão de inúmeros relatórios, dentre os quais: Ficha bancária Saldos consolidados Relação de pagamentos por período e por credor Relação de recebimentos por conta e por período Relação de retenções na fonte Cópia de cheque Conciliação bancária.

RESULTADO: APROVADO

2.11.17 - Condições de Execução dos Serviços:

- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dia(s), contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.
- Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de início de execução dos serviços, a Contratada poderá solicitar prorrogação de prazo, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo à administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



- Prazo de execução dos serviços: Os Serviços deverão ser executados em até 12 (doze) meses, a contar do início de sua execução.
- Local e horário da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados no endereço e horários a serem informados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração. A empresa contratada deverá realizar os serviços conforme as condições acordadas, cumprindo todas as exigências e especificações estabelecidas no contrato. A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo determinado pela Administração, e qualquer atraso ou não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar em penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- A contratada será responsável pela execução dos serviços de acordo com as condições e padrões estabelecidos, incluindo a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados durante toda a vigência da contratação. Caso seja constatada qualquer falha ou não conformidade na execução, a contratada deverá corrigir o problema de forma eficiente e sem custos adicionais para a Administração, dentro dos prazos estipulados para reparação ou substituição.
- A contratada deve assegurar que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as especificações acordadas, atendendo aos requisitos técnicos e qualitativos estabelecidos. O não cumprimento das condições de execução ou qualidade poderá acarretar penalidades conforme estipulado no contrato.
- A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções periódicas na execução dos serviços prestados, antes, durante ou após a execução, para garantir que as especificações e prazos estão sendo cumpridos. A contratada deverá garantir a presença de profissionais qualificados para realizar os serviços e cumprir todas as orientações fornecidas durante o processo de fiscalização.
- Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

RESULTADO: APROVADO

2.11.18 - Garantia, manutenção e assistência técnica:

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Devido às características do objeto, não será necessária a adoção de procedimentos de transição ou finalização do contrato.

RESULTADO: APROVADO

A solução apresentada atendeu, no que foi no momento aferir, aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2524091901-PE. Portanto, a empresa conseguiu atingir a satisfação dos requisitos estabelecidos.

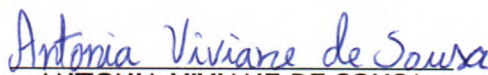
3. CONCLUSÕES

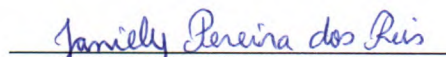
A Prova de Conceito avaliou a solução de tecnologia da informação proposta pela empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante do exposto, a solução apresentada pela empresa foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 2524091901-PE.

Quixeramobim/CE, 30 de Outubro de 2025.


SAMARA DE HOLANDA SARAIVA
COORDENADORA


ANTONIA VIVIANE DE SOUSA
MEMBRO


JANIELY PEREIRA DOS REIS
MEMBRO